

LEI N.º 3.168/2019

31 de outubro de 2019

(Mensagem 38/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Infraestrutura Urbana	15.451.0018.1299	4.4.90.51.00.00.00	000	3.000.000,00
02.13	Saneamento Básico ETE	17.512.0015.1300	4.4.90.51.00.00.00	000	2.500.000,00
02.06	Plano de Geoprocessamento	15.451.0021.1301	4.4.90.51.00.00.00	000	2.500.000,00
02.13	Aquisição de Veículos	04.122.0002.1302	4.4.90.52.99.00.00	000	1.000.000,00
02.16	Construção da Quadra Poliesportiva de Parapeúna	27.813.0012.1303	4.4.90.51.00.00.00	000	500.000,00
	TOTAL				9.500.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do financiamento com a Agência Estadual de Fomento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1132